

## DESINFORMAÇÃO, PÓS-VERDADE E COMPORTAMENTO HUMANO: discussões plausíveis

**José Carlos Sales dos Santos**

Doutor em Ciência da Informação. Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil.  
jsalles@ufba.br  
<https://orcid.org/0000-0003-1758-3639>

**Vagner Marcelo Ramos Santos**

Mestrando em Ciência da Informação. Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil.  
vagner.marcelo@ufba.br  
<https://orcid.org/0000-0003-0380-666X>

**Fabiana Costa Lavigne**

Mestranda em Ciência da Informação. Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil.  
costa.fabiana011@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0002-7847-7373>

### RESUMO

A desinformação, pós-verdade e comportamento humano despontam-se como temáticas emergentes na Ciência da Informação (CI), mas carecem de estudos e pesquisas que concatenem os mencionados assuntos conjuntamente. A desinformação reserva conteúdos orientados a convencer a opinião pública a determinadas notícias falsas, visando sempre vantagens particulares. Encontra-se, perante a disseminação intensa de conteúdos em fontes de informação, o comportamento de leitores inscritos em novos cenários e desafios informacionais. Considerando essas premissas introdutórias, o objetivo do presente artigo procurou analisar como os processos da desinformação e pós-verdade podem repercutir nas práticas relacionadas ao comportamento de leitores, a partir de determinadas notícias publicadas em meios de comunicação. Para cumprir o objetivo balizador do paper, os autores discorreram acerca de conceitos relativos à desinformação e ao processo de compartilhamento de notícias falsas em meios de comunicação tradicionais e digitais, com destaque às redes sociais. As considerações finais evidenciaram que leitores precisam considerar e compreender os desafios impostos pela disseminação ostensiva de notícias falsas, que repercute negativamente nas práticas intrínsecas ao comportamento humano.

**Palavras-chave:** Desinformação. Pós-Verdade. Notícias Falsas.

### DISINFORMATION, POST-TRUTH AND HUMAN BEHAVIOR: plausible discussions

### ABSTRACT

Disinformation, post-truth and human behavior emerge as themes emerging from Information Science (CI), but they lack studies and research that concatenate the mentioned issues together. Disinformation reserves content aimed at convincing the public opinion about certain false news, always seeking particular advantages. Faced with the intense dissemination of content in information sources, the behavior of users / readers is inscribed in new scenarios and informational challenges. Considering these introductory premises, the objective of this article sought to analyze how the processes of misinformation and false news can have an impact on practices related to the behavior of readers, based on certain news published in the media. To fulfill the goal of the paper, the authors discussed concepts related to misinformation and the process of sharing false news in traditional and digital media, with emphasis on social networks. The final considerations showed that users / readers need to consider and understand the challenges imposed by the ostensible spread of false news, which has a negative impact on practices intrinsic to human behavior..

**Keywords:** Misinformation. Post-Truth. Fake News.

Recebido em: 03/05/2020

Aceito em: 06/10/2020

Publicado em: 31/12/2020

## 1 INTRODUÇÃO

Na sociedade contemporânea, os conteúdos enganosos assumem contornos desafiadores ao cumprimento das necessidades informacionais de indivíduos. Temáticas como ‘desinformação’, ‘notícias falsas’ e ‘pós-verdade’ constituem práticas humanas orientadas a ludibriar a sociedade, partindo das distorções, dissimulações e supressões de conteúdos inscritos na realidade informacional. A proposta das referidas práticas visam convencer a opinião pública em proveitos particulares, com intenções de prejudicar pessoas, organizações e/ou instituições.

Na cultura política, a exemplo, a pós-verdade baseia-se em crenças pessoais, com a proposta de conferir à sociedade uma normalidade ilusória, relacionando à disseminação de informações incompletas e/ou alteradas para atender os anseios dos indivíduos, independente dos acontecimentos. Em síntese, os termos ‘desinformação’ e ‘pós-verdade’ não apresentam correlações na construção conceitual, mas sim aportes operacionais engendrados em processos de disseminação de informação parcial ou falaciosa.

O desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), integrado ao advento de computadores conectados na lógica de rede, vem operando ressignificações estruturais nas interações de diversos atores sociais, afetando diretamente o comportamento humano no âmbito da seleção de fontes e canais de informação. O propósito da seleção das citadas fontes e canais de conteúdos é cumprir as necessidades informacionais de indivíduos, com o empenho de superar as lacunas cognitivas. A argumentação estruturada no presente artigo compreende a desinformação, a pós-verdade e o comportamento de leitores desponta pertinência em estudos desenvolvidos no âmbito da Ciência da Informação (CI), apesar de investigações incipientes que perpassem pelas temáticas anunciadas.

A partir das considerações supracitadas, a autoria elaborou o seguinte problema de investigação: como os processos da desinformação e pós-verdade podem repercutir nas práticas relacionadas ao comportamento de leitores, a partir de determinadas notícias veiculadas em meios de comunicação? Para responder a pergunta balizadora do artigo em tela, o objetivo da investigação procurou analisar interferências da desinformação e pós-verdade no comportamento de leitores, a partir da seleção de notícias veiculadas em meios de comunicação.

Considerando a introdução anunciada, os autores apresentaram no referencial teórico os conceitos atinentes à desinformação e processo de compartilhamento de notícias falsas em meios de comunicação tradicionais e digitais, com destaque às redes sociais inscritas na internet. Os autores também procuraram evidenciar, sem exaustividade, a relevância de profissionais da informação na orientação de leitores e no acesso a informações relevantes norteadas à apropriação de conteúdos; circunscrita na sociedade, a seção seguinte discutiu a pós-verdade como insumo à desinformação, recuperando o traçado histórico-conceitual e as correspondências com a realidade empírica na atualidade.

Na quarta seção, aventaram-se substratos do comportamento humano perante as notícias falsas, considerando as tecnologias e as redes sociais como catalisadoras na disseminação de conteúdos; na seção seguinte a autoria procurou corresponder às interferências da desinformação no comportamento de leitores, a partir de notícias veiculadas em sites preocupados em denunciar conteúdos falaciosos.

As considerações finais indicaram que indivíduos, assim como os profissionais da informação, estão diante de inúmeros desafios concernentes à disseminação ostensiva de notícias falsas, repercutindo negativamente nas práticas intrínsecas ao comportamento informacional. Como limitações do estudo anunciado, evidenciou-se que o volume de notícias relacionadas a conteúdos enganosos carecem de análises aprofundadas para constructos argumentativos consistentes. Os constructos deverão estar fundamentados em temáticas como 'comportamento informacional humano', 'necessidades informacionais' e 'desinformação'.

E para agenda de pesquisas futuras, os autores consideram a elaboração de um modelo de busca de conteúdos para orientar a leitores, e aos profissionais da informação, no processo de diferenciação de notícias falsas e notícias verídicas; aventaram também a ampliação do escopo da pesquisa a sites que combatem as práticas de desinformação no âmbito brasileiro e internacional.

## 2 A RETÓRICA DA DESINFORMAÇÃO

*Não existem fatos, apenas interpretações.*  
Friedrich Nietzsche

A manipulação de informações orientada a emoldurar a opinião pública remonta a história da humanidade. Pesquisas desenvolvidas por Posetti e Matthews (2018) permitiram considerar a modificação intencional de conteúdos, também denominada

de desinformação, como ferramentas essenciais para confundir leitores e estratos da sociedade. Segundo os autores, a prática de manipulação de informações remonta os primeiros registros do século IV a.C e adquire novas reconfigurações na contemporaneidade, com o advento da telemática.

A prática da desinformação apresenta desafios a indivíduos, aqui denominados de leitores, no processo de procura, recuperação e apropriação de conteúdos relevantes ao cumprimento das necessidades informacionais. A competência de leitores corresponderia uma dimensão relevante em procurar e selecionar informações direcionadas à superação das necessidades informacionais. Oliveira e Souza (2018, p.4) argumentam que discussões relativas à competência informacional revelam-se essenciais diante aos fenômenos da informação manipulada, “[...] causando desinformação, desconhecimento e insegurança e todos os elementos que a acompanha: injustiça, medo, manipulação, e, em último grau, descrédito para as informações verídicas”.

A partir da perspectiva dos responsáveis pela elaboração de informações falaciosas, assim como os indivíduos que as disseminam, as motivações podem apresentar diversos aspectos: dinheiro, publicidade, política, preconceito, intolerância, medo, raiva, inveja, prazer e/ou vaidade. Os citados motivos atuam como gatilhos comportamentais para o cumprimento de ações estratégicas orientadas a determinados objetivos. (OLIVEIRA; SOUZA, 2018).

No âmbito da compreensão conceitual da informação pautada em inverdades, propalada com o propósito de ludibriar sujeitos, salientam-se as expressões *misinformation* e *disinformation*, propostas pelos pesquisadores Wardle e Derakhshan (2019). A expressão *misinformation* significa a informação falsa, que os indivíduos apresentam dificuldades em reconhecer a autoria dos conteúdos circulados (as fontes de divulgação) devido à ausência (ou parcialidade) de determinadas competências para selecionar informações válidas. Não haveria uma intencionalidade perversa subjacente, ou o propósito consolidado em prejudicar os leitores. A expressão *disinformation* representa também uma informação falsa, mas com o objetivo direto de acarretar prejuízos.

O compartilhamento de informações falsas, independente dos conceitos das expressões supracitadas, reverbera, substancialmente, com as redes sociais. O Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp, a exemplos, destacam-se como patentes dispositivos à disseminação massiva de conteúdos na internet. A presente situação

não implica em prerrogativas concebidas como ‘sem controle’ ou ‘ambiente desregulado’, que encorajam indivíduos a ‘postarem’ informações enganosas na rede; as pessoas estarão, sim, sujeitas a enquadramentos penais, considerando a transgressão em tela, como o artigo 138 do Código Penal Brasileiro (2008), que esclarece as práticas escusas em divulgar calúnia, difamação e injúria constitui um crime previsto em lei.

No Brasil ainda há dois projetos de leis em tramitação no Congresso Nacional, que visam combater à prática da desinformação. O projeto de Lei n.º 6.812/2017 (BRASIL, 2017) apresenta como objetivo a tipificação criminal da divulgação ou compartilhamento de informação falsa ou incompleta na internet, pertinente à pessoa física ou jurídica. O segundo projeto refere-se à Lei n.º 9.533/2018 (BRASIL, 2018) circunscreve e prevê a tipificação penal ao produzir e disseminar de informações falsas, com o objetivo de promover hostilidade e violência contra o governo.

Determinadas iniciativas governamentais procuram estabelecer leis que autorizam a punição a indivíduos que divulgam informações não verídicas em meios de comunicação tradicionais e internet. Contudo, as iniciativas substanciais partem de empresas privadas em parceria com incentivos públicos. Universidades e organizações têm desenvolvido instrumentos voltados ao combate da desinformação, com atividades baseadas no conceito de fact-check, ou ‘checagem dos fatos’. O desenvolvimento de práticas e instrumentos usados no combate a informações que persuadem ao equívoco resultam das atividades de profissionais de tecnologia, comunicação, engenheiros e jornalistas; e agora com o aumento crescente de bibliotecários, documentalistas e pesquisadores da CI.

A partir dos dispositivos empregados para viabilizar a disseminação massiva de informações, compreende-se que a partilha de conteúdos suscetíveis à desinformação poderá interferir em estratégias de leitores na recuperação de informações em diversos sistemas, sejam formais e informais. Procuram-se, em muitas oportunidades, conteúdos entremeados em apelos emotivos para satisfazer uma necessidade informacional que, na presente discussão, reconfiguraria as estruturas do comportamento de leitores.

Diante do intenso fluxo informacional, os profissionais da informação – como os bibliotecários e documentalistas – deverão assumir ações proativas para mitigar, ou superar, conteúdos que contribuam com a desinformação da sociedade (usuários da informação), orientando-a com práticas de seleção pertinentes a fontes de informação seguras. Os profissionais da informação também poderão promover o desenvolvimento

de competência ou habilidades informacionais em indivíduos, orientando-os à criticidade da seleção de conteúdos, avaliando sempre as fontes de informação confiáveis.

Na contemporaneidade, como a produção e disseminação de conteúdos é permanente, o profissional da informação assume uma atividade primordial em orientar usuários, a sociedade em geral, na seleção de informações factuais. Assim, os referidos profissionais precisam conhecer as necessidades informacionais de usuários para refutar determinados conteúdos oriundos de fontes duvidosas.

[O citado] contexto aponta a urgente necessidade de desenvolver habilidades para o acesso e uso da informação a fim de distinguir verdadeiras e falsas, bem como adquirir uma maior consciência social em relação à responsabilidade cidadã de replicar informações verídicas advindas de fontes consideradas fidedignas. (CORRÊA; CUSTÓDIO, 2018)

Os profissionais da informação também precisam atentar aos desafios que extrapolam o cumprimento de sua atividade intelectual e técnica, como reconhecer notícias que procuram desinformar os leitores. No quesito anunciado, a pós-verdade poderá culminar em processos de desinformação da sociedade, ao considerar os apelos relacionados às emoções e às convicções pessoais para emoldurar a opinião pública em detrimento aos conteúdos factuais. Percebe-se o convite à subjetividade de indivíduos que acessam a referidas informações, escapulindo do bibliotecário e documentalista uma orientação profissional possível. As súplicas emocionais e a percepção individual constituem dimensões intrapsíquicas, acessível ao campo de pesquisa da psiquiatria, psicologia e psicanálise; não ao campo da CI.

## 2.1 A Pós-Verdade e o Insumo à Desinformação

Enunciada pelo Oxford Dictionaries como a palavra de 2016, o verbete ‘pós-verdade’ conforma-se à recorrência apelativa às emoções e às percepções de sujeitos na formulação de opinião pública em detrimento à apropriação de informações factuais. Apesar remontar a década de 1990, o referido termo alcança destaque e aderência com o referendo da União Europeia (UE), então sediada no Reino Unido, e a eleição presidencial nos Estados Unidos da América (EUA). Hodiernamente, a ‘pós-verdade’ constitui um substantivo de contornos políticos (mas não exclusivo) e corresponde a inverdades estruturadas em discursos tendenciosos disseminados em meios de comunicação analógicos e digitais.

Segundo o Oxford Dictionaries, a expansão do significado do prefixo 'pós' supera a situação comumente orientada a eventos especificados a posteriori, como os termos pós-guerra, pós-operatório ou pós-graduação, para encontrar conformidade e pertencimento a conceitos associados a fatores sem importância, que extrapolavam a relevância do significado anterior. Para contornar os pressupostos histórico-conceituais do termo analisado, muito provável que a termo 'pós-verdade' tenha aparecido no ensaio *A government of lies* (1992), publicado pelo dramaturgo sérvio-americano, Steve Tesich, na revista *The Nation*. O ensaio evidenciava que a sociedade norte-americana assumiu o posicionamento de creditar aos boatos a 'leitura' da realidade parcial, em contrapartida às prerrogativas das verdades democráticas.

Tesich (1992) argumenta que o desejo humano de resguardar a autoestima, característica marcada da sociedade norte-americana, autorizou o governo a assumir uma 'postura protetiva' direcionada ao público massivo, como sucedeu no governo do presidente estadunidense nos anos de 1969 a 1974, com o mandato presidencial de Richard Nixon. Com a proposta de proteger a sociedade da verdade, a população associou a verdade vigente às notícias desalentadoras e às circunstâncias de insegurança, mas essenciais à compreensão dos problemas da nação. Debater e afrontar problemas inscritos em quaisquer sociedades poderia assegurar soluções viáveis à comunidade.

Com a inserção da pós-verdade no contorno político, Tesich (1992) prossegue criticando as práticas dos presidentes dos Estados Unidos, como Ronald Reagan e George W. Bush, em elaborar argumentos orientados aos desejos – e não às necessidades informacionais – da população, como a disseminação de conteúdos criteriosamente selecionados aos mainstream media. A proposta visava a conferir à população 'uma normalidade narcísica', com a divulgação de informações parciais, manipuladas e ajustadas aos anseios da sociedade.

Na história recente dos EUA, a campanha do candidato à presidência, Donald Trump, recorreu a estratégias eleitoreiras reforçadas pelos dispositivos sociais de comunicação da internet, como o Facebook e Twitter, para reverberar as propostas de governo às camadas sociais recônditas geograficamente. Assim, D. Trump formula mensagens que cumpriram os formatos assinalados pelas redes sociais, disseminando conteúdos diretos, mas impactantes e polêmicos, a diversos públicos.

Segundo especialistas do campo político, a constância de postagens que enalteciam a cultura e o desejo do eleitorado norte-americano, assim como a perseguição aos imigrantes e o aumento de empregos no âmbito nacional, representou a ascensão de promessas que repercutiram na vontade legitimadora xenofóbica e beligerante da sociedade. Afinal, a proposta constituía em promover a ‘América grande novamente’.

Eleito, Donald Trump conservou a prática de produzir e disseminar informações em redes sociais, sempre direcionadas aos desejos da população. A preocupação não constituía em equacionar a inserção norte-americana em negociações e sistemas internacionais, mas cumprir as promessas de campanha que asseguraram a vitória do candidato. O presidente eleito precisaria suceder aos anseios de parte considerável da população, com discursos e práticas falaciosas, tendenciosas e não humanitárias. O protecionismo e a exaltação nacional atendiam, em contentamento, as aspirações dos indivíduos em temáticas autocentradas nos campos políticos, culturais, econômicos e sociais.

Com potencial de compartilhamento de notícias falsas, denominadas de fake news, as redes sociais constituíram um ambiente propício à disseminação de conteúdos orientados a campanhas políticas, como as presidenciais. A partir da pesquisa relacionada às mídias sociais nas eleições dos EUA, Allcott e Gentzkow (2017) endossam que as notícias falaciosas partilhadas na internet representaram fontes de informação ‘valiosas’, ou seja, confiar em notícias preterindo a crítica intelectual e a veracidade dos conteúdos. Os autores admitem que as circunstâncias informacionais do mencionado período eleitoral, associadas à divulgação de notícias falsas, asseguraram a vitória do D. Trump em 2016.

As notícias falsas envolvem distorções intencionais da realidade, como o processo de desinformação, e apresentam contornos convincentes para ludibriar pessoas com notícias parciais que dissimulam a verdade. Os artigos advêm de sites que disseminam conteúdos enganosos e sedutores, e os títulos assemelham-se às organizações de notícias verossímeis para confundir, na presente perspectiva, a sociedade. Contudo, a ausência de posicionamento crítico ou a apropriação intencional dos conteúdos falaciosos configura-se como dimensões legítimas da liberdade de acesso à informação, mas compromete e dificulta, em substância, a seleção de conteúdos verdadeiros direcionados a usuários de informação interessados em notícias constatadas.

Como a pós-verdade presume o descompromisso com a realidade, os conteúdos precisos e relevantes assumem uma condição secundária nos processos de produção e circulação de informações, e as informações aparentes e falaciosas relevam-se como ‘verdades’ indubitáveis. Assim, as informações circuladas em ambientes virtuais encontram repercussões massivas e adquirem status de verdades incontestáveis. A considerar a referida dimensão, as informações registradas nas redes sociais apresentam desafios para desvelar a veracidade dos conteúdos circulados na internet.

Como a pós-verdade pretere as considerações de peritos e cientistas em detrimento à lógica do senso comum, principalmente em plataformas de mídias sociais – constituídas como fontes predominantes de informação –, Vosoughi, Roy e Aral (2018) corroboram que as tecnologias sociais, dispositivos que facultam o compartilhamento instantâneo de conteúdos em ‘cascatas’, propiciam a disseminação de informações superficiais ou enganosas. Apresentando os dados da pesquisa relativa à disseminação diferencial de notícias verdadeiras e notícias falsas verificadas no Twitter, entre os anos 2006 a 2017, os autores evidenciam que os conteúdos enganosos divulgados alçaram uma projeção significativa, célere, profunda e ampla em relação às categorias das notícias verdadeiras. As informações falsas mais pronunciadas, segundo a pesquisa, equivaleram a temáticas como ‘terrorismo’, ‘desastres naturais’, ‘ciência’, ‘lendas urbanas’ ou ‘informações financeiras’.

A investigação também evidenciou que as notícias falsas apresentavam novidades em contraponto das notícias verdadeiras, sugerindo que as pessoas manifestavam propensões psicológicas em compartilhar informações novas, independente dos conteúdos inverídicos. Em consonância aos resultados da referida pesquisa, as respostas às histórias falsas imprimiam medo, ojeriza e surpresa, enquanto as histórias verdadeiras inspiravam antecipação, tristeza, alegria e confiança. Consideraram ainda, nos resultados da investigação, a propagação acelerada e equânime de informações falsas e verdadeiras promovida por robôs, mas com a aderência e propensão de internautas (e não máquinas) em propagar boatos na internet.

Em 2020, o cenário da pós-verdade como insumo à desinformação conferiu ao surto do novo coronavírus. Com o decreto de pandemia anunciado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), correspondente ao aumento exponencial de infectados ao redor do mundo, o conceito de pós-verdade parece ascender à consolidação conceitual

na modelagem da opinião pública. No Brasil, a exemplo, os meios de comunicação tradicionais (rádio, jornal impresso e televisão), sites e redes sociais direcionaram esforços contínuos para informar a sociedade, em tempo real, os desdobramentos do COVID-19, como procedimentos de proteção, evitar a propagação e tratar tecnicamente da enfermidade. Contudo, os noticiários encontraram também um ambiente propício à disseminação de informações falsas.

No relatório Coronavírus: pandemia, infodemia e política (10 a 31 de março de 2020), coordenado por Isabela Kalil e R. Marie Santini (2020), com o amparo da equipe de pesquisadores sediados nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, informa que a sociedade atual presencia uma 'infodemia' de conteúdos pertinentes ao novo coronavírus. A 'infodemia' constitui, em essência, a quantidade e variedade excessiva de informações relativas à temática, com variantes de credibilidade, conteúdos duvidosos, imprecisos e baseados em evidência. A 'infodemia' confunde os indivíduos no processo de seleção de fontes confiáveis que contribuiriam, mormente, com orientações seguras relativas à pandemia. Os responsáveis pelo relatório endossam ainda que informações deturpadas e disseminadas pelas mídias sociais e aplicativos de mensagens, como o whatsapp telegram, repercutem e impactam na opinião pública e no comportamento informacional de leitores.

O excesso de fontes de informação e a miríade de assuntos disseminados pela internet poderão confundir a população na busca e recuperação de conteúdos confiáveis e apurados. Assim, a disseminação de publicações elaboradas por indivíduos que não possuem o 'conhecimento de causa' implicará novas configurações do comportamento de usuários da informação, sobretudo pelo desenvolvimento de competências para selecionar os conteúdos relevantes, ou factuais, daqueles desprovidos de fontes seguras de informação, constituindo-se uma desinformação, um desserviço à sociedade.

Desta forma, a seção seguinte dissertará como os referidos processos da desinformação podem repercutir em práticas relacionadas ao comportamento informacional de leitores. A seção também discute determinados aspectos do comportamento informacional baseados na circulação de notícias falsas em meios de comunicação tradicionais e/ou virtuais.

## 2.2 Situando a Notícia Falsa

As notícias falsas manifestam-se como conteúdos contraproducentes a usuários da informação, conseqüentemente a leitores diversos. Enunciam-se o contraponto às informações contidas em unidades de informação, a exemplo de bibliotecas, arquivos e museus, aos bancos de dados científicos e aos meios de comunicação comprometidos com os fatos. Wardle e Derakhsan (2019) estruturam uma figura para representar, conceitualmente, termos como ‘desinformação’ e ‘informação incorreta’ para contrastar com a informação verificável, de interesse público.

**Figura 1 – Desordem da informação**



Fonte: Jornalismo, *fake news* e desinformação. Wardle e Derakhsan (2019).

Os autores endossam que o discurso das notícias falsas corrobora com a informação incorreta e desinformação, constituindo a primeira um conteúdo falso, mas que o sujeito a dissemina como verdadeira; a segunda categoria, no entanto, constitui uma informação falsa, que o sujeito dissemina sabendo da não veracidade dos conteúdos, ou seja, uma mentira intencional e deliberada. Os autores ainda entendem que a má-informação, apesar de baseada na realidade, é usada para acarretar danos a pessoas, organizações ou países, contrariando padrões éticos dos meios de comunicação. A informação incorreta, a desinformação e a má-informação encontram reverberações nas tecnologias, considerando a velocidade de disseminação de conteúdos na internet.

Sem dúvida, as tecnologias da informação e da comunicação têm influenciado o comportamento informacional de usuários/leitores significativamente. As notícias que refutam a veracidade dos acontecimentos, reservadas às prerrogativas da desinformação, tornaram-se práticas comuns no processo de modelar a opinião da sociedade e cooptar o senso comum. A disseminação de notícias falsas aumentou consideravelmente nos últimos tempos e é perpetrada por políticos em campanhas eleitorais, como ocorridas nos EUA e Brasil. As equipes responsáveis empregam estratégias baseadas em conteúdos enganosos, com softwares programados à propagação de mensagens promotoras da imagem do político, denominadas de robôs. Os perfis falsos em redes sociais também contribuem com a disseminação de informações enganosas.

Empreendidas por profissionais e não profissionais, as notícias falsas desconsideram a ética informacional e procuram ludibriar a sociedade disseminando conteúdos que evocam vantagens particulares de determinados grupos. Com a capacidade de 'viralização', ou seja, compartilhamento massivo entre usuários das redes sociais, os conteúdos sempre estão baseados em informações descontextualizadas e parciais, com distribuição deliberada de desinformação e boatos em meios de comunicação tradicionais, como jornais impressos, rádio, televisão, e meios tecnológicos.

Segundo Faustino (2019), com o surgimento de cibercultura, as notícias falsas alçaram o protagonismo no ambiente da internet devido à facilidade do anonimato, ou da 'invisibilidade' proporcionada pela web, encorajando as pessoas, ou grupos sociais, a conceber desinformações de maneira sistemática. O presente paper parte do pressuposto que os processos da desinformação podem repercutir nas práticas relacionadas ao comportamento informacional de usuários/leitores, concepções que serão discutidas a partir de notícias veiculadas em meios de comunicação (empíria), com destaque a sites e redes sociais da internet.

### **3 A DESINFORMAÇÃO E AS INTERFERÊNCIAS COMPORTAMENTAIS**

A partir das discussões estabelecidas nas temáticas da desinformação e pós-verdade para justificar as interferências no comportamento informacional de usuários, observa-se, na literatura científica, o patente descompromisso de determinados indivíduos em verificar as fontes de informação para impedir a circulação de conteúdos inverídicos. Os propagadores de boatos procuram, na informação inédita e falaciosa, conquistar

atenção de inúmeros leitores, com 'likes' e 'curtidas', mas visando sempre o prejuízo de pessoas, organizações ou instituições.

As notícias falsas podem redundar em consequências sociais dramáticas, a exemplo do linchamento de uma mulher promovido por moradores do bairro Morrinhos IV, na periferia do município de Guarujá, São Paulo. Acusada de praticar rituais de feitiçaria, circulou na comunidade a notícia falsa que a citada vítima sequestrava crianças e as assassinava nas supostas práticas magias macabras. A repercussão da ocorrência denuncia o perigo de boatos que circulam na internet e a problemática em confiar em informações divulgadas, desconsiderando as possibilidades das consequências trágicas que poderão suceder.

As informações inverídicas interferem também questões de saúde pública, com ênfase ao agravo à credibilidade da imunização de vacinas, que orientou ao governo brasileiro a criar, em 2018, um canal exclusivo para conferir a veracidade de informações divulgadas na internet. Ainda no âmbito da saúde pública, a população brasileira assistiu, em 2020, à infodemia relativa à COVID-19, doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, que pode apresentar complicações respiratórias graves. Devido à inexistência de tratamentos medicamentosos, ou vacinas preventivas, milhares de notícias falsas foram disseminadas em redes sociais, principalmente a partir de aplicativos de mensagens instantâneas. As notícias circuladas conferiam a conteúdos falaciosos pertinentes à prevenção e tratamentos.

Para exemplificar, as informações disseminadas orientavam à população que o vírus, antes de alcançar os pulmões, permaneceria na garganta durante quatro dias, apresentando, ao indivíduo acometido pela moléstia, tosse seca e dores no corpo. A recomendação, segundo a notícia falsa, consistia em gargarejar com água morna, sal ou vinagre para eliminar o coronavírus. Na continuação das notícias falsas correspondeu a medicamentos que prometiam restabelecer os pacientes do Covid-19; contudo, Cloroquina, Hidroxicloroquina, Ivermectina, medicamentos aventados para o tratamento do vírus, não apresentavam evidências científicas concernentes ao efetivo.

Também pertinente à consequência das desinformações repercutindo em práticas relacionadas ao comportamento informacional de usuários/leitores, no Irã, circulou uma notícia falsa indicando o álcool etílico poderia combater o vírus. Como a cultura do citado país não autoriza a venda e consumo de bebidas alcoólicas, um estrato significativo

da população resolveu consumir álcool, comercializado em farmácias e supermercados. Resultado: 37 mortes e 237 pessoas internadas em hospitais por intoxicação causada pelo metanol, conforme publicação do jornal local Asharq Al-Awsat (2020). A desinformação, destarte, motivando o comportamento humano a práticas prejudiciais à saúde pública.

Em pesquisa recente publicada pela PSafe<sup>1</sup> (2020), em meio ao COVID-19, revelou que o Whatsapp é a principal plataforma de compartilhamento de desinformação relativa à doença. A pesquisa estimou que 42,5 milhões de brasileiros já receberam, acessaram ou replicaram notícias falsas acerca da pandemia. Ainda vale ressaltar que o uso de robôs (bots) é também uma estratégia usada para veicular desinformação, com celeridade inquestionável, e que consiste em programas que simulam inúmeras ações humanas padronizadas. As atividades dos robôs permitem converter quaisquer assuntos em tendência, agredir uma figura pública, espalhar boatos e, inclusive, constituir-se em importante arma política.

A International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA), como parte das ações de combate a desinformação, elaborou um infográfico anunciando com oito etapas essenciais para evidenciar a veracidade das informações, colaborando com a população na recuperação de conteúdos verídicos.

Figura 2 – Como identificar notícias falsas



Fonte: IFLA.

<sup>1</sup> Startup brasileiro que desenvolve aplicativos da categoria de ferramentas para telefones celulares.

As etapas descritas no infográfico, elaborado pela IFLA, transita nas considerações das fontes de informação, como discutido na presente comunicação, na leitura sistemática de publicações associadas a autores reconhecimentos e sérios, as pesquisas de informações que assegurem o fundamento dos conteúdos selecionados, assim como a data de publicação, a essência da publicação (o conteúdo é ofensivo? Procura desqualificar pessoas, organizações ou instituições?) e as considerações de especialistas. As recomendações assinaladas pela Federação procuram promover a mitigação de notícias falsas disseminadas em canais de comunicação.

Assim, desinformação estimulou na população manifestações comportamentais negativas preocupantes. Considerando a perspectiva conceitual de comportamento informacional elaborada por Wilson (1981; 2000), a necessidade de informação operou apropriações dos conteúdos na prática, sem avaliar adequadamente as fontes de informação. As informações divulgadas em websites preocupados em contestar as notícias falsas permite inferir que conteúdos disseminados em canais de comunicação diversos interferem, sim, no comportamento informacional dos usuários.

A celeridade da circulação de conteúdos e facilidade do acesso à informação proporcionaram novas experiências, amplitude da liberdade de expressão e manifestação de diferentes abordagens de pensamentos. Entretanto, a possibilidade do anonimato constitui uma expressão sedutora a determinados usuários da internet, resguardando a sensação de impunidade do conhecido *laissez-faire*: a internet compreendida como um ambiente desgovernado e não controlado, que anuncia uma falácia de compreensão, ponderando o enquadramento jurídico legal a infratores da web. Mas compete recuperar o artigo 138 do Código Penal Brasileiro (2008), que, apesar de carecer de ajustes diante dos avanços das tecnologias, esclarece as práticas escusas em divulgar calúnia, difamação e injúria constitui um crime previsto em lei.

Nos ambientes virtuais, as práticas de compartilhamento de conteúdos apresentam uma associação diretamente proporcional aos perfis que comportam um número de seguidores vultosos, tornando-os mais influentes e inseridos na rede mundial de computadores. Importante recuperar a premissa anunciada pela pós-verdade no aspecto da seleção de conteúdos que realizem emocionalmente as necessidades informacionais dos indivíduos, sem compromisso com notícia factual, verdadeira. As escolhas pautam-se, mormente, nas convicções pessoais e estão isentas de senso crítico.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento substancial das TIC, no contexto contemporâneo, potencializa a disseminação de informações em meios de comunicação formais e informais da internet. As redes sociais, sites e jornais eletrônicos, a exemplos, configuram-se em ambientes propícios à disseminação célere de informações a diversos estratos da sociedade. A velocidade permite a circulação de conteúdos qualificados, verídicos e factuais à população, mas também constitui um espaço profícuo à 'viralização' de notícias falsas. O presente estudo adverte para a urgente necessidade em desenvolver competências ledoras ao acesso e uso da informação, com o propósito de distinguir conteúdos verdadeiros e falsos, e assim alcançar a consciência social engendradora na responsabilidade.

Os profissionais da informação, com destaque a bibliotecários e documentalistas, poderão desempenhar atividades essenciais ao desenvolvimento das citadas competências informacionais de leitores e cumprir sua missão profissional em assegurar o acesso da sociedade a conteúdos qualificados. O combate à desinformação e às notícias falsas deverá representar uma prática coletiva, com a participação ativa da sociedade (indivíduos, organizações e instituições). Contudo, os desafios são inúmeros, a considerar o ambiente virtual e a inserção de influenciadores digitais; a pós-verdade também constituirá um desafio devido à súplica emocional em detrimento a informações verdadeiras.

Ainda no âmbito dos contornos conceituais das tecnologias e da capacidade de inserção das redes sociais na circulação de conteúdos em diferentes meios de comunicação, a sociedade continua a enfrentar os desafios em selecionar conteúdos factuais para satisfazer as necessidades informacionais, pessoais ou coletivas. Assim sendo, a desinformação poderá acarretar insumos ao engano e a repercussões negativas no âmbito da apropriação de informações falaciosas. A sociedade (em geral) e os indivíduos (em específico) parecem desconhecer as estratégias orquestradas e norteadas a objetivos específicos; afora influenciar pessoas, a desinformação procura prejudicar organizações, instituições, líderes e governantes para emoldurar a opinião pública e convencer o senso comum.

A partir das considerações formuladas, o comportamento de leitores enuncia desafios diante dos processos de desinformação e notícias falsas. As notícias veiculadas em sites

e redes sociais corroboram com as argumentações defendidas no decurso do paper vigente. A desinformação poderá, sim, repercutir negativamente nas práticas relacionadas ao comportamento informacional de leitores, a constatar os casos do linchamento em São Paulo e as mortes por ingestão de álcool no Irã. Não obstante, os desafios são permanentes, com o crescente e intenso fluxo de notícias que pululam incessantemente. O compromisso com a verdade, descolada de crenças, opiniões e convicções, deverá constituir a ‘bússola’ de indivíduos preocupados com a sociedade bem informada.

Nas considerações derradeiras, o corrente estudo apresentou limitações pertinentes à recuperação vultosa de notícias veiculadas em sites e redes sociais; notícias que corroborassem com as premissas das repercussões danosas da desinformação no comportamento de leitores. Ressalta-se o volume considerável de notícias que anunciam a correspondência de conteúdos enganosos com as práticas comportamentais, mas que carecem de análises aprofundadas para constructos argumentativos e consistentes. Os referidos constructos deverão estar fundamentados na literatura clássica e no ‘estado da arte’ de temáticas, como ‘psicologia cognitiva’, ‘comportamento informacional humano’, ‘necessidades informacionais’, ‘desinformação’, ‘infodemia’ e ‘hiperinformação’ para sedimentar as discussões empreendidas no presente estudo.

Como agenda de pesquisas futuras, os autores propõem a elaboração de um modelo de busca de informações para orientar a leitores no processo de diferenciação de notícias falsas e notícias factuais, com respaldo teórico-conceitual da CI. Os autores também aventam a possibilidade de ampliar o escopo da pesquisa, selecionando sites que procuram combater as práticas de desinformação e notícias falsas. A estratégica conferiria a estruturar as categorias discursivas das matérias disseminadas e associá-la a possíveis intencionalidades de indivíduos, ou organizações, que as publicam.

## REFERÊNCIAS

- ALLCOTT, Hunt; GENTZKOW, Matthew. Social media and fake news in the 2016 election. **Journal of Economic Perspectives**, v. 31, n. 2, p. 211-236, 2017. Disponível em: Acesso em: 22 out. 2018.
- ASHARQ AL-AWSAT. Iran's Coronavirus Death Toll Rises to 291. Disponível em: <https://aawsat.com/english/home/article/2173001/irans-coronavirus-death-toll-rises-291>. Acesso em: 05 abr. 2020.
- BRASIL. Código Penal Brasileiro. 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- BRASIL. Projeto de Lei nº 6.812/2017. 2017. Disponível em: <https://www.camara.gov.br/>. Acesso em: 07 abr. 2020.

BRASIL. Projeto de Lei nº 9.533/2018. 2018. Disponível em: <https://www.camara.gov.br/>. Acesso em: 07 abr. 2020.

CANABARRO, Diego. Para além das “fake news”: os componentes da chamada “desordem informacional”. Disponível em: <https://observatoriodainternet.br/post/para-alem-das-fake-news-os-componentes-da-chamada-desordem-informacional>. Acesso em: 05 abr. 2020.

CERIGATTO, Mariana Pícaro. Diálogos possíveis entre competências informacional e midiática: revisão da literatura e posicionamento de instituições da área. 2018. 264 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2018.

CORRÊA, Elisa Cristina Delfini; CUSTODIO, Marcela Gaspar. A informação enfurecida e a missão do bibliotecário em tempos de pós-verdade: uma releitura com base em ortega y gasset. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, 2018. Disponível em: <<https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/777/1043>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

DELMAZO, Caroline; VALENTE, Jonas C. L. Fake news nas redes sociais online: propagação e reações à desinformação em busca de cliques. *Media & Jornalismo*, Lisboa, v. 18, n. 32, p. 155-169, abr. 2018. Disponível em: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2183-54622018000100012&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-54622018000100012&lng=pt&nrm=iso). Acesso: 12 abr. 2020.

DEMO, Pedro. Ambivalências da sociedade da informação. *Ciência da Informação*, Brasília, D.F., v. 29, n. 2, p. 37-42, maio/ago. 2000. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/885>. Acesso em: 05 abr. 2020.

FAUSTINO, André. A liberdade de expressão nas redes sociais na sociedade da informação. 1. ed. Editora: Lura Editorial, 2019.

FERREIRA FILHO, João Batista. A verdade sob suspeita: fake news e à conduta epistêmica na política da desinformação. *Academia*. [S. l.], 2018. Disponível em: [https://www.academia.edu/38074713/A\\_verdade\\_sob\\_suspeita\\_fake\\_news\\_e\\_conduta\\_epist%C3%AAmica\\_na\\_pol%C3%ADtica\\_da\\_desinforma%C3%A7%C3%A3o](https://www.academia.edu/38074713/A_verdade_sob_suspeita_fake_news_e_conduta_epist%C3%AAmica_na_pol%C3%ADtica_da_desinforma%C3%A7%C3%A3o). Acesso em: 10 abr. 2020.

GRAGNANI, Juliana. Pesquisa inédita identifica grupos de família como principal vetor de notícias falsas no WhatsApp. *BBC Brasil*. Londres, 20 abr. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43797257>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

KALIL, Isabela; SANTINI, R. Marie. Coronavírus, pandemia, infodemia e política. Relatório de pesquisa. Divulgado em 01 de abril de 2020. 21p. São Paulo / Rio de Janeiro: FESPSP / UFRJ. Disponível em: <[https://www.fespsp.org.br/store/file\\_source/FESPSP/Documentos/Coronavirus-einfodemia.pdf](https://www.fespsp.org.br/store/file_source/FESPSP/Documentos/Coronavirus-einfodemia.pdf)> Acesso em: 20 abr. 2020.

MONTEIRO, Silvana Drumond; FIDENCIO, Marcos Vinicius. As dobras semióticas do ciberespaço: da web visível à invisível. *Transinformação*, Campinas, v. 25, n. 1, p. 35-46, Abr. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-37862013000100004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-37862013000100004&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 13 abr. 2020.

MORAES, Isabela; MERELES, Carla. Notícias falsas e pós-verdade: o mundo das fake news e da (des)informação. Disponível em <https://www.politize.com.br/noticias-falsas-pos-verdade/> Acesso em: 12 abr. 2020.

OLIVEIRA, Maria Lívia Pacheco de; SOUZA, Edvânio Duarte. A competência crítica em informação no contexto das fake news: os desafios do sujeito informacional no ciberespaço. *Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação*, n. XIX ENANCIB, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/102566>. Acesso em: 13 abr. 2020.

OXFORD UNIVERSITY PRESS. Word of the year 2016 is.2017. Disponível em: <https://en.oxforddictionaries.com/word-of-the-year/word-of-the-year-2016>. Acesso em: 18 out. 2018.

PINHEIRO, Marta Macedo; BRITO, Vladimir de Paula. Em busca do significado da desinformação. *DataGramaZero, Revista de Informação* v. 15 n. 6 dez/14. Disponível em: <https://www.brapci.inf.br/index.php/article/download/51758>. Acesso em: 02 abr. 2020.

POSETTI, Julie; MATTHEWS, Alice. A short guide to the history of 'fake news' and disinformation. Disponível em: <https://www.icfj.org/news/short-guide-history-fake-news-and-disinformation-new-icfj-learning-module>. Acesso em: 04 abr. 2020.

PSAFE. Fake news sobre Coronavírus já atingiu 42,5 milhões de brasileiros. Disponível em: <https://www.psafe.com/pt-br/pesquisas-psafe/>. Acesso em: 07 abr. 2020.

RIPOLL, Leonardo; MORELLI MATOS, José Claudio. Zumbificação da informação: a desinformação e o caos informacional. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, São Paulo, v. 13, p. 2334-2349, dez. 2017. ISSN 1980-6949. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/918>. Acesso em: 12 abr. 2020.

SAMPAIO, Denise Braga; LIMA, Izabel de França; OLIVEIRA, Henri Poncio Cruz de. Estratégias fact-checking no combate à fake news: análises informacional e tecnológica no e-farsas e boatos.org. Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, n. XIX ENANCIB, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/103103>. Acesso em: 13 abr. 2020.

SINTRA, Marta Catarina Dias. Fake News e a Desinformação: perspetivar comportamentos e estratégias informacionais. 2019. Dissertação(Mestrado). Universidade Nova Lisboa, Lisboa, 2019. Disponível em: <<https://run.unl.pt/handle/10362/79564>>. Acesso em: 03 abr. 2020.

SORJ, Bila. Anti-semitismo na Europa hoje. Novos estud. – CEBRAP, São Paulo, n. 79, p. 97-115, novembro de 2007. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002007000300005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002007000300005&lng=en&nrm=iso). Acesso em 10 de abril de 2020.

STRONGREN, Fernando F. Fake News: um conceito indefinido. Semiótica e transdisciplinaridade em revista, São Paulo, v.10, n.1, p. 62-80, Set. 2019. Disponível em: <http://www.semeiosis.com.br/fake-news-um-conceito-indefinido/>. Acesso em: 06 abr. 2020.

TESICH, Steve. A government of lies. The Free Library, Jan.1992. Disponível em: [https://www.thefreelibrary.com/A governmentof lies.-a011665982](https://www.thefreelibrary.com/A+governmentof+lies.-a011665982). Acesso em: 23 mar.2020.

TOBIAS, Mirela Souza; DELFINI CORRÊA, Elisa Cristina. O paradigma social da Ciência da Informação: o fenômeno da pós-verdade e as fake news nas mídias sociais. Revista ACB, [S.l.], v. 24, n. 3, p. 560-579, dez. 2019. Disponível em: <https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1529>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

VOSOUGHI, Soroush.; ROY, Deb.; ARAL, Sinan. The spread of true and false news online. Science, 359, p.1146-1151, 2018.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. Módulo 2: Reflexão sobre a “desordem de informação”: formatos da informação incorreta, desinformação e má-informação. In: IRETON, Cherilyn; POSETTI, Julie (Eds.).Jornalismo, fake news e desinformação. Paris: UNESCO, 2019.

WILSON, Thomas Daniel. Human information behavior. Informing Science Research, v. 3, n. 2, p. 49-55, 2000. Disponível em: <http://www.inform.nu/Articles/Vol3/v3n2p49-56.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2020.

WILSON, Thomas Daniel. On user studies and information needs. Journal of Documentation, v. 31, n. 1, p. 3-15, 1981.